PROJETO DE LEI EM Nº 014/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

16 - Habitação

482 - Habitação Urbana

0007 - APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL

02.05.01.16.482.0007.2200 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$5.000,00

Total.....R$5.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.92.00 - F. 0389 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$5.000,00

Total.....R$5.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município

Ofício EM nº 018 / 2020

Em 28 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Vasconcelos Kaboja
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, o presente projeto de Lei tem como objetivo a criação do elemento de despesa material em consumo na Diretoria de Habitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal